



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2584 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

7

10 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 170
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		1.000,00

Total do crédito suplementar R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais):

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 169
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Total da Anulação R\$ 1.000,00

2

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino